



DECRETO Nº 2.282/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.065/2007 de 04 de Julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.765,26** (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), visando a aplicação de Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Saúde e de acordo com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01.10.302.0512.2071 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- PAB-FIXO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
33302 - Saúde/Pab/Ações de Saúde- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	8.765,26
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	8.765,26

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Saúde/Pab/Ações de Saúde- Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
Fonte - 33302	R\$	8.765,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de Julho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças